

LEI Nº 312/99

DATA: 09 DE MARÇO DE 1.999

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO.

O Sr. Francisco Specian Junior Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública por tempo indeterminado a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Bairro São Cristóvão, Tapurah - MT, e foro jurídico na Comarca de Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CGC sob o nº 02.950.802/0001-98, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino - MT, nº 8.148, livro A-II, com finalidades sociais definidas em seu estatuto o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 09 de março
de 1.999.